

Matrícula n.º 11.371 = Data: 10 de Abril de 2019. Um lote urbano de n.º **04 (quatro)**, da quadra **05 (cinco)**, no Setor denominado *Setor Leste 2ª Etapa*, desta cidade, situado a Rua 9, contendo a área de **405,86 m² (quatrocentos e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados)**, assim dividido e confrontando: *"Frente, para a Rua 9, medindo 15,32 metros; Lado Direito de quem sai do lote para a Rua, divide 26,04 metros com o lote n.º 05; Lado Esquerdo, divide 26,04 metros com o lote n.º 03; Fundo, divide 15,90 metros com o lote n.º 12"*. **PROPRIETÁRIOS: WATERLON LUIZ DO AMARAL**, economiário, portador da C. Id/GO n.º 44.098 e do CPF n.º 012.762.201-20 e sua mulher Natividade Oliveira do Amaral, comerciante, C.Id/GO n.º 194.186, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, na Rua T-32, n.º 471, Setor Bueno. **REGISTRO ANTERIOR: n.º R.71-2.758**, datado de 02 de Dezembro de 1.985. Dou fé. A Oficiala, Francesca de Castro Oliveira.

R.1-11.371 = Data: 10 de Abril de 2019. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, Vara do Trabalho de Inhumas, Estado de Goiás, Processo: 0010405-41.2019.5.18.0281, **EXEQUENTE: LEONNEIDE DE SOUSA TAVARES, EXECUTADO(S): NATIVIDADE OLIVEIRA DO AMARAL**. Valor da execução: R\$ 4.960,15 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e quinze centavos). A Dr.ª Alciane Margarida de Carvalho, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Inhumas, manda que se proceda á **PENHORA E AVALIAÇÃO**, do imóvel objeto da presente matrícula n.º 11.371, para garantir a execução da dívida judicial, no importe de R\$ 5.478,27 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), atualizado até 31/07/2014. Assinado eletronicamente pela servidora, Lais Campos Mendonça Rezende Vilela, aos 1 de Abril de 2019. Auto de penhora e avaliação, datado de 10 de Abril de 2019, sobre o lote de n.º 04, da quadra 05, localizado á Rua 09, com a área de 405,86 m², cuja avaliação procedida pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - Pablo Vagner Varjão, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dou fé. Data supra. A Oficiala, Francesca de Castro Oliveira.

R-2-11.371 - Data: 19 de Dezembro de 2.019. Conforme Mandado de Penhora - Processo: 0011201-32.2019.5.18.0281 - Carta Precatória - Exequente: Severino Cavalcante de Albuquerque - Executados - Pelitech - Estética Automotiva Ltda - ME - inscrita no CNPJ.08.642.305/0001-09; Natividade Oliveira do Amaral - CPF: 227.888.401-87; Waléria Oliveira do Amaral - CPF: 467.773.001-63 - Valor da Exe4cução - R\$ 12.228,72, expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, aos 11 de Dezembro de 2.019, devidamente assinado pela Dr.ª Rosana Rabello Padovani - Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Que o imóvel, encontra-se **PENHORADO**. Dou fé. A Oficiala,

Av.3-11.371 = Data: 08 de Abril de 2.020. Conforme Despacho do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Inhumas, em vista a CartPreCiv - 0010405-41.2019.5.18.0281 - Autor: Leonneide de Sousa Tavares; Réu: Natividade Oliveira do Amaral, em que pesa Ofício dirigido ao juízo, informando que o executado não é o proprietário do imóvel acima referido, procede-se a **BAIXA** da penhora realizada acima. Rosana Rabello Padovani - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Inhumas/GO, 06 de Maio de 2.020. Dou fé. Data supra. (A) Oficiala, _____.